



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.074

DE 09 DE JULHO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.074 no
período de 09/07/13 a 15/07/13
Goia 09 de julho de 2013

Altera a Lei nº 3.065 de 03 de julho de 2013.


Arlósvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 3.065, de 03 de julho de 2013, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior estarão consignadas no
orçamento vigente e com a seguinte classificação orçamentária, sendo que
caso seja necessário o município fica autorizado a suplementar a dotação
conforme os regramentos da Lei Orçamentária Anual exercício de 2013 e
da Lei 4.320/64.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0312	15	122	1014	4067	1.510.000,00
Elemento de Despesa			459061 – (100) Aquisição de Imóveis			

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos nove dias do mês de julho de dois mil e treze (09.07.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal